## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

## 'PORTARIA № 534 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 23833793/03 – 7.012, RESOLVE:

Art. 1º- Outorgar o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOAÇABA, CNPJ nº 00.068.026/0001-71, por 12 (doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de 102 m (cento e dois metros), localizado na Rua Ruy Brasil Cavalcante, nº 99, Qd. R-24, Lt. 11/12, Setor Oeste, coordenadas geográficas 16º41'15.5"S / 49º16'33.8"W, município de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 4.000 l/h (quatro mil litros por hora) com finalidade de abastecimento geral do condomínio.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 134/04 - GAB, de 02 de março de 2004, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Carlos Alexandre Leite de Sousa, CREA-GO Nº 13.756/AP.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de 2009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE Secretário HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos